



LEI Nº 5741, DE 06 DE JULHO 2026

Institui diretrizes para a promoção e o incentivo à extensão universitária no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a promoção e o incentivo à extensão universitária, no âmbito do Município de Contagem, com o objetivo de fortalecer a integração entre instituições de ensino superior e a comunidade local.

Art. 2º Constituem diretrizes da política de incentivo à extensão universitária:

- I – estímulo à produção e aplicação do conhecimento científico voltado às demandas da população do Município;
- II – incentivo à participação de estudantes e docentes em projetos sociais;
- III – promoção da articulação entre instituições de ensino superior, Poder Público e sociedade civil;
- IV – valorização de iniciativas voltadas à redução das desigualdades sociais;
- V – incentivo à inovação e ao desenvolvimento local sustentável.

Art. 3º Para a consecução das diretrizes previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá, conforme critérios de conveniência e oportunidade:

- I – fomentar a integração entre instituições de ensino superior e o Município;
- II – estimular o desenvolvimento de projetos de extensão universitária;
- III – incentivar o uso de equipamentos públicos para atividades de extensão;
- IV – fomentar a participação de comunidades locais em iniciativas de extensão universitária.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei deverão observar:

- I – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- II – as normas legais pertinentes;
- III – os instrumentos de planejamento municipal.

Art. 5º Os projetos de extensão universitária incentivados poderão contemplar, entre outras, as seguintes áreas:

- I – educação;
- II – saúde;
- III – meio ambiente;
- IV – tecnologia e inovação;
- V – assistência social;
- VI – cultura;



VII – mobilidade urbana.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de julho de 2026

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por RICARDO
ROCHA DE FARIA:01255897600
Dados: 2026.07.06 13:46:56 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem